



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 297

Estabelece calendário para sessões ordinárias nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2004, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, do seu Regimento Interno, atendendo ao que dispõe a Lei n.º 6.329, de 14.5.76, e *parágrafo único* do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.583/00 e de acordo com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, reunir-se-á, ordinária e regularmente, às segundas, terças e quartas-feiras, conforme o calendário a seguir:

JULHO

Dias: 5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28.

AGOSTO

Dias: 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31.

SETEMBRO

Dias: 1.º, 6, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29.

OUTUBRO

Dias: 4, 5, 6, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27.

NOVEMBRO

Dias: 3, 8, 9, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 297

§ 2.º As sessões de segundas e terças-feiras iniciar-se-ão às 17 horas e as de quartas-feiras, às 18 horas.

§ 1.º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou deliberadas pela maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de junho de 2004.

Des. CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE
Presidente

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. JEAN MARCOS FERREIRA
Juiz Federal – Membro Substituto

Dr. GERALDO DE CARVALHO
Juiz de Direito

Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 297

Dr. René Siufi

Dr. RENE SIUFI
Advogado

Dr. Carlos Alberto de Jesus Marques

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. Alexandre Amaral Gavronski

Dr. ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI
Procurador Regional Eleitoral Substituto